

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022
Pregão Presencial nº 010/2022
Protocolo 2025011928
Município de Catalão

4º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2022 celebrado entre o Município de Catalão e a empresa 3 A Software Ltda, nos termos do Pregão Presencial nº 010/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, na cidade de Catalão - GO, inscrito sob o CNPJ nº 01.505.643/0001-50, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **Sr. Jamil Torquato Pereira**, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF nº 198.327.881-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: 3 A SOFTWARE LTDA- CNPJ nº 30.108.334/0001-44, neste ato representada por **Fabiano Teodoro da Cunha- CPF nº 873.615.741-49**, residente e domiciliada na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 27 de fevereiro de 2023, nos autos do Pregão Presencial nº 010/2022, oriundo do processo administrativo 2024006831, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta - Do prazo e da prorrogação do serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo, para a contratação de serviços de computação em nuvem para a disponibilidade sob demanda de recursos computacionais, especialmente armazenamento de dados a capacidade de processamento em grande escala visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **03 de março de 2025 a 02 de março de 2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme abaixo:

Dotação Orçamentaria: 01.3002.04.122.4001.4104-339040

Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61

Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Catalão
Jamil Torquato Pereira
Secretário de Administração
Contratante

3 A Software Ltda
Fabiano Teodoro da Cunha
CNPJ nº 30.108.334/0001-44
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: